



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Vara Criminal da Comarca de Itaituba

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024 Poder Judiciário do Estado do Pará

A Exm<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba/PA, com amparo no art. 62 da Lei nº 11.343/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Vara Criminal da Comarca de Itaituba/PA, através da Leiloeira Pública Oficial Wirna Campos Cardoso, matrícula 20150290314 JUCEPA, devidamente credenciada perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Pará, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

### II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Pará.

### III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **14 de junho de 2024, com início às 10h**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, a leiloeira receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Criminal da Comarca de Itaituba/PA.

3.2. A leiloeira, desde já, fica devidamente autorizada pela Vara Criminal de Itaituba, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

### IV) LOCAL:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

3.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio de toda documentação legítima.

**V) LEILOEIRA:** WIRNA CAMPOS CARDOSO, matrícula 20150290314 JUCEPA, com endereço profissional na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 236, Sala 12, telefone (91) 3241-2168 / 99390-7508.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Vara Criminal da Comarca de Itaituba

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024 Poder Judiciário do Estado do Pará

### VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. A leiloeira oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo Exmº Juiz da Vara Criminal de Itaituba.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados a nos dias **12 a 13 de junho de 2024**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Pará ou à Leiloeira Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

### VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando a leiloeira oficial autorizada a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Vara Criminal de Itaituba oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Exmº Juiz da Vara de Itaituba, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PA) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN A, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrentes de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar à leiloeira oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas (quando houver saldo), bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como "sucata" não poderão ser documentados pelos arrematantes.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Vara Criminal da Comarca de Itaituba

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024 Poder Judiciário do Estado do Pará

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PA, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

7.5. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá recolhê-lo através de nota fiscal avulsa emitida pela SEFA do Governo do Estado do Pará, de acordo com a legislação tributária vigente e o edital de Leilão.

**7.5. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:**

**a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;**

**b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;**

**c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.**

**Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.**

### VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A leiloeira apresentará à Vara Criminal de Itaituba, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;

b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;

c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Vara Criminal da Comarca de Itaituba

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024 Poder Judiciário do Estado do Pará

leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a VARA CRIMINAL DE ITAITUBA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

### IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão da leiloeira, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pela leiloeira oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão da leiloeira 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.

9.2. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão da leiloeira. Nesse caso, poderá a leiloeira convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. **Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

### X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATÇÃO:

10.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

10.2. Não poderão participar deste Leilão:

- Menor de idade;
- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;
- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e da leiloeira oficial.

10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Vara Criminal da Comarca de Itaituba

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024 Poder Judiciário do Estado do Pará

(CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.6. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pela leiloeira no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;

10.7. A leiloeira oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia do leilão, a leiloeira suspenderá o mesmo e o reiniciará no dia útil seguinte, no mesmo horário;

10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

### XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela Justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.

11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios da leiloeira oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pela leiloeira e efetivamente comprovadas.

11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”**.

Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais**.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Criminal de Itaituba aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 05 de março de 2024, nesta cidade de Itaituba/pA, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (91) 3241-2162 / 99390-7508, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Vara Criminal da Comarca de Itaituba

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024**  
**Poder Judiciário do Estado do Pará**

ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na Rua Urso Branco, no 397, Da Paz, na Cidade de Itaituba, Estado do Pará – CEP 68.184-224.

Itaituba/PA, 24 de maio de 2024

**VIVIANE LAGES PEREIRA**

Juíza de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba/PA



Este documento foi gerado pelo usuário 810.\*\*\*.\*\*\*-15 em 28/05/2024 12:20:17

Número do documento: 24052811172062600000109169955

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052811172062600000109169955>

Assinado eletronicamente por: ELISSON PRONER STORTI - 28/05/2024 11:17:20

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 02/2024

## Poder Judiciário do Estado do Pará.

### Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial 02/2024, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com sua localização na Unidade VIP Itaituba, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pela leiloeira oficial antes do início do pregão.

LOTE	PLACA	MARCA_MODELO	ANO/MOD	COR	AVALIACAO	CUSTAS	LANCE INICIAL
1	OBY1018	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	R\$ 2.000,00
2	KAK0284	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	R\$ 2.300,00
3	NAM5012	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	CONSERVADO	R\$ 450,00	R\$ 2.400,00
4	OJA3387	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	R\$ 1.700,00
5	QDK1735	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	CONSERVADO	R\$ 450,00	R\$ 4.100,00
6	QDM0181	HONDA/POP100	2015/2015	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 500,00
7	OFR8339	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	JUJ7994	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	JWB7925	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	JTZ4183	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
11	JXQ4386	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	NSI0829	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 300,00
13	QEQ5137	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	INDISPONÍVEL	HONDA/BIZ 125 FLEXONE	/	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
15	INDISPONÍVEL	HONDA/BIZ 125 ES	/	PRATA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 60,00
16	INDISPONÍVEL	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
17	INDISPONÍVEL	HONDA/C 100 BIZ-ES	/	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00
18	INDISPONÍVEL	YAMAHA/YS 250 FAZER	2021/2022	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00